



Valide aqui  
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala*

*Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial*

*Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta*

*Sandra Barfknecht – Substituta*

*Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM nº 026153.2.0031327-12

### CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM  
VALIDADE DE 30 (TRINTA)  
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL  
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.327, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 02 do "CONDOMÍNIO CONI I"**, composta de:01(UMA)SALA, ,01(UMA) COZINHA, 02(DOIS)QUARTOS, 01(UM)BANHEIRO, HALL, VARANDA E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,23m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **131,77m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000%**. situada no **Lote nº 27, Quadra 09**, situado no **PARQUE ESPLANADA V**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de 360,00. **PROPRIETÁRIA: CUNHA & AMORIM CONSTRUTORES e CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.793.053/0001-60, com sede no SBS Quadra 02, Bloco S, nº. 14, Sala 602, Edifício Empire Center, em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R2** da Matrícula nº **27.914**, Livro 2 de Registro Geral, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de agosto de 2009. O Oficial Respondente.

=====  
**Av1-31.327 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 010/2010**, expedida em 15/01/2010, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 010892010-08021030** emitida no dia 23/02/2010, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av3 da matrícula nº 27.914**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**Av2-31.327 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYDRQ-63RZA-T699Y-2BVQ8>

Especificação de Condomínio, conforme **R4 da matrícula nº 27.914**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**Av3-31.327 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1265, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**R4-31.327. Protocolo nº 21.314 de 20/04/2010. COMPRA E VENDA.** Nos termos do **Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda** de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/04/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DOUGLAS FERREIRA ROCHA**, brasileiro, solteiro, militar, portador da **CI nº. 7662742 MAB-DF** e **CPF nº 014.240.801-85**, residente e domiciliado na Quadra 14/15, Bloco A, Casa 05, Gama-DF e **DIOGO FERREIRA LACERDA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da **CNH nº. 02480732136 CONTR-DF** e **CPF nº 940.943.061-53**, residente e domiciliado na Quadra 14/15, Bloco A, Casa 05, Gama-DF; pelo preço de R\$88.000,00 sendo R\$2.033,00 pagos com recursos próprios em moeda corrente e R\$6.767,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 1154559, emitido em 20/04/2010, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2010, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de abril de 2010. O Oficial Respondente.

=====  
**R5-31.327. Protocolo nº 21.314 de 20/04/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Constante ainda do contrato os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$79.200,00 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/05/2010, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1163%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$605,91. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$88.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de abril de 2010. O Oficial Respondente.

=====  
**Av-6=31.327 - Protocolo nº 152.769, de 29/04/2024 (ONR - IN01011854C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA** - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 19/04/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-4 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte dos proprietários e de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 25/10/2023, os mutuários assinaram a intimação enviada pelos Correios através de Aviso de Recebimento,

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AYDRQ-63RZA-T699Y-2BVQ8>

Comando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 135.000,00. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 03/05/2024. A Substituta

-----  
**Av-7=31.327 - Protocolo nº 152.769, de 29/04/2024 (ONR - IN01011854C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO** - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-5=31.327. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 03/05/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 09 de maio de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32  
Taxa Judiciária... R\$ 18,29  
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)  
ISS..... R\$ 4,17  
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)  
TOTAL..... R\$ 123,49



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392405012262534420269  
Consulte este selo em :  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.